



1º TERMO ADITIVO A CONTRATO

Ref. - Termo de Contrato nº 009/2020, que tem por objeto a prestação de serviços, pela contratada, de plantões médicos para o SAMU

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.903.422/0001-28, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito do Município de Echaporã, Senhor **LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**, possuidor do RG nº 30.421.475-9 e do CPF nº 285.330.428-09, e de outro lado a empresa **MARCOS RAFAEL ANSANELLI DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.749.554/0001-42, estabelecida na Avenida Coronel José Soares Marcondes, 4.504 - Sala 18, (CEP 19053-575), no município de Presidente Prudente/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, no ato representada pelo Senhor **MARCOS RAFAEL ANSANELLI DA SILVA**, possuidora do RG nº 35.075.578-4 e do CPF nº 344.817.048-44, formalizam entre si o presente ajuste que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. O contrato de origem decorreu do Chamamento Público nº 001/2019 - Processo nº 003/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de **01 (um) de junho de 2021**, a vigência do contrato em referência que tem por objeto a contratação de serviço eventual de médico plantonista para atuar no SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

1.2. Com a prorrogação ora formalizada referido contrato vigorará até **31 (trinta e um) de maio de 2022**, mantida a possibilidade de novas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os serviços, em regime presencial, serão remunerados com o valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** por hora efetivamente trabalhada, quer em plantões de 12 (doze) ou de 24 (vinte e quatro) horas.

2.1.1. A manutenção do preço unitário, pactuado no contrato de origem, atende ao disposto no item 5.2. do referido contrato e item 10.5 do ato convocatório.

2.2. A despesa irá onerar os recursos orçamentários e financeiros: 13 - 3.3.90.39 - 10.122.0002.2002.0000.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Contrato nº 009/2020.



E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Assis, 27 de abril de 2021.

As Partes:

LUÍS GUSTAVO EVANGELISTA
Presidente do CIVAP SAÚDE
RG nº 30.421.475-9

MARCOS RAFAEL ANSANELLI DA SILVA
Representante Legal
RG nº 35.075.578-4

Testemunhas:

IDA FRANZOSO DE SOUZA
RG nº 7.816.657-3

DANIELA ALVAREZ BATISTA
RG nº 27.739.701-7



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE, CNPJ nº 04.903.422/0001-28, com sede na Via Chico Mendes, 65, no município de Assis/SP.

CONTRATADA: Marcos Rafael Ansanelli da Silva, CNPJ nº 27.749.554/0001-42, estabelecida na Av. Cel. José Soares Marcondes, 4504 de Presidente Prudente/SP.

CONTRATO Nº 009/2020. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA SEM REAJUSTAMENTO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de serviço eventual de médico plantonista para o SAMU.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Assis, 27 de abril de 2021.

CONTRATANTE:

- Nome e cargo: Luís Gustavo Evangelista - Presidente
- E-mail institucional: civap@civap.com.br
- E-mail pessoal: forever.gustavo@gmail.com
- Assinatura:

Luís Gustavo Evangelista

RG nº 30.421.475-9

CONTRATADA:

- Nome e cargo: Marcos Rafael Ansanelli da Silva - Representante legal
- E-mail institucional: dr.marcosansanelli@hotmail.com
- E-mail pessoal: markosrafael@hotmail.com
- Assinatura:

Marcos Rafael Ansanelli da Silva

RG nº 35.075.578-4